



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (OES/F) Nº 02/2025

Órgão solicitante: Conselho Regional de Fonoaudiologia da 7ª Região – CRFA7

Solicitamos a execução dos serviços abaixo especificados, conforme proposta contida na Dispensa de Licitação nº 90002/2025.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de mudança (desmontagem e montagem de móveis, fornecimento de caixas, plásticos e materiais de acondicionamento, transporte em caminhão-baú, carga e descarga, acondicionamento de documentos, louças, eletrodomésticos e bens móveis, com seguro contra acidentes e roubo).	Serviço	1	5.780,00	5.780,00

Valor Total: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

2. DESTINATÁRIA

Razão Social: **W. J. C. JOHANSSON LTDA**

Nome Fantasia: VIA BRASIL MUDANCAS E TRANSPORTES

CNPJ: 54.339.330/0001-35

Endereço: R PROF GUERREIRO LIMA, 473 – Partenon Cidade/UF: Porto Alegre/RS CEP: 91530-190

Telefone: 51 995949528 E-mail: giovani@viabrasilmudancas.com.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelo fornecimento do objeto desta OES/F, o CRFA7 pagará à DESTINATÁRIA o valor total de R\$ **5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)**.

3.2. Forma de pagamento: o pagamento será efetuado após a execução completa do serviço e recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal correspondente.

I) A efetivação do pagamento fica condicionada à comprovação da execução do serviço nos termos contratados;

II) Sobre os valores devidos incidirão tributos e encargos previstos em lei, sendo realizadas as retenções legais cabíveis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação: Rubrica **6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais-PJ**

5. PENALIDADES

Nos casos de inexecução parcial ou total dos serviços, a DESTINATÁRIA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 90002/2025.

6. NORMAS DE REGÊNCIA

A presente Ordem de Execução de Serviço é regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis.

7. VIGÊNCIA

Esta OES/F terá vigência de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

8. FORO

O foro competente para dirimir eventuais controvérsias relativas a esta OES/F será o da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

9. ORDEM DE EXECUÇÃO

Pela presente OES/F, a DESTINATÁRIA fica autorizada a executar os serviços listados na proposta apresentada e aprovada.



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

10. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Porto Alegre, 01 de setembro de 2025.

Cristina Martins Bastos Schneider

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região

11. RECEBIMENTO PELA DESTINATÁRIA

Recebemos a presente OES/F e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.

Local e data: Porto Alegre, 01 de setembro de 2025.

Nome: Wagner Josué Cabral Johansson

Cargo/Função: Sócio Proprietário